



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 1 de 19

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

### Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 2 de 19

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

### PORTRARIA Nº 5.451, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE: -

**Artigo 1º** - Fica exonerado a partir de 19 de DEZEMBRO de 2025 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) **TATIANA GALDINO MIRANDA**, CPF nº 275.XXX.XXX-62, contratada para o **EMPREGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 3 de 19

PORTARIA Nº 5.452, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.**

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** -

**Artigo 1º** - Fica exonerado a partir de 19 de DEZEMBRO de 2025 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) **BRUNA MAYARA CUSTÓDIO SOARES**, CPF nº 385.XXX.XXX-96, contratada para o **EMPREGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025      Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA      Página 4 de 19  
PORTARIA Nº 5.453, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de PSICÓLOGO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

**Gilberto Nascimento Bertolino**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 12 de dezembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de **PSICÓLOGO**;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato da Sra.

**GABRIELE OHANA LOPES FRANCISCO**, brasileira, casada, CPF/MF nº. 444.XXX.XXX-18, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego temporário de **PSICÓLOGO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 5 de 19

PORTARIA Nº 5454, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I - TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de dezembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I - TEMPORÁRIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período do ANO LETIVO/2026, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) AMANDA APARECIDA ZAMBONI, CPF/MF nº. 347.XXX.XXX-00, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I - TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 6 de 19

PORTARIA Nº 5455, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de dezembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - TEMPORÁRIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período do ANO LETIVO/2026, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) AMANDA OLIVEIRA TAVARES, CPF/MF nº. 357.XXX.XXX-29, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 7 de 19

PORTARIA Nº 5456, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de dezembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período do ANO LETIVO/2026, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) ANGELICA MIGUEL NERES,CPF/MF nº. 408.XXX.XXX-00, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 8 de 19

PORTARIA Nº 5457, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de dezembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período do ANO LETIVO/2026, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) CAROLINI APARECIDA SILVA RODRIGUES, CPF/MF nº. 475.XXX.XXX-51, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 9 de 19

PORTARIA Nº 5458, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AUXILIAR DOCENTE TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de dezembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de AUXILIAR DOCENTE TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período do ANO LETIVO/2026, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) JAYNE MARIANE SANTOS PEDRO DE SOUZA, CPF/MF nº. 417.XXX.XXX-75, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de AUXILIAR DOCENTE TEMPORARIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 10 de 19

PORTARIA Nº 5459, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de PEB II - ED. FÍSICA TEMPORÁRIO 20 HRAS, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de dezembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de PEB II - ED. FÍSICA TEMPORÁRIO 20 HRAS;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período do ANO LETIVO/2026, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) LARISSA MONIQUE DA SILVA GONÇALVES, CPF/MF nº. 438.XXX.XXX-33, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de PEB II - ED. FÍSICA TEMPORÁRIO 20 HRAS, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 11 de 19

PORTARIA Nº 5460, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de PEB II - INFORMÁTICA TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de dezembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de PEB II - INFORMÁTICA TEMPORÁRIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período do ANO LETIVO/2026, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) MURILO CASSIANO MOREIRA ROCHA, CPF/MF nº. 498.XXX.XXX-85, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de PEB II - INFORMÁTICA TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 12 de 19

PORTARIA Nº 5461, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de dezembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - TEMPORÁRIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período do ANO LETIVO/2026, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) NATIELLI MISLAINE DA SILVA ROSSI, CPF/MF nº. 382.XXX.XXX-83, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - TEMPORÁRIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 13 de 19

PORTARIA Nº 5462, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de dezembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período do ANO LETIVO/2026, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) PRISCILA RODOLPHO GONCALVES,CPF/MF nº. 303.XXX.XXX-99, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 14 de 19

PORTARIA Nº 5463, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AUXILIAR DOCENTE TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de dezembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de AUXILIAR DOCENTE TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período do ANO LETIVO/2026, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) SUELY APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF/MF nº. 074.XXX.XXX-08, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de AUXILIAR DOCENTE TEMPORARIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 15 de 19

PORTARIA Nº 5464, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de dezembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por até 15/05/2026, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) ANA PAULA PRETO PESSOA, CPF/MF nº. 369.XXX.XXX-78, contratado (a) para o emprego de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 18 de dezembro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 16 de 19

PORTARIA Nº 5465, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AUXILIAR DOCENTE TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de dezembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de AUXILIAR DOCENTE TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por até 05/03/2026, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) DEBORA REGINA ANDRADE, CPF/MF nº. 262.XXX.XXX-17, contratado (a) para o emprego de AUXILIAR DOCENTE TEMPORARIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 18 de dezembro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 17 de 19

PORTARIA Nº 5466, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de dezembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por até 05/03/2026, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) JOCELINA DA SILVA, CPF/MF nº. 369.XXX.XXX-52, contratado (a) para o emprego de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 18 de dezembro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 18 de 19

PORTARIA Nº 5467, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AUXILIAR DOCENTE TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de dezembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de AUXILIAR DOCENTE TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por até 16/04/2026, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) MARIA ZARESKI DE OLIVEIRA, CPF/MF nº. 190.XXX.XXX-66, contratado (a) para o emprego de AUXILIAR DOCENTE TEMPORARIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 18 de dezembro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 22 de Dezembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1109 – EDIÇÃO EXTRA

Página 19 de 19

PORTARIA Nº 5468, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de PROF.ED. BAS.I TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 18 de dezembro de 2025, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de PROF.ED. BAS.I TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por até 15/04/2026, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. (a) YASMIN ANDRADE, CPF/MF nº. 472.XXX.XXX-28, contratado (a) para o emprego de PROF.ED. BAS.I TEMPORARIO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 18 de dezembro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

**Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino**

**Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02**

**Centro – CEP 18935-017**

**Fone: (14) 3375-9500**